

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL  
ESPIRITO SANTO  
11.429.173/0001-46  
DECRETO Nº 0001842/2019  
Data 06/03/2019

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 118.943,42 ( cento e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos ),para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001417/2018 .

Decreta.:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000033	070001.1030100152.029 31901100000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1212000	118.943,42
TOTAL:				118.943,42

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar,serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 118.943,42 ( cento e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	070001.1030100152.029 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Programa Saúde da Família " PSF " CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1212000	118.943,42
TOTAL:				118.943,42

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário,o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 06 março de 2019

  
Felizmino Ardizzon  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 06/03/19  
  
Responsável